

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA****Autos n. 0800320-14.2016.4.05.8202**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República ao final subscrito, vem, à presença de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições institucionais, dar-se por ciente da decisão proferida por esse juízo (id. 4058202.945130), **que deferiu o pedido liminar do impetrante (CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO) em face da autoridade impetrada (Município de Joca Claudino - PB), para que proceda à retificação do Edital de Concurso 001/2016, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para fazer constar no anexo I a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os profissionais fisioterapeutas.**

Sousa, data do protocolo digital.

**TIAGO MISAEL DE J. MARTINS****Procurador da República**Processo: **0800320-14.2016.4.05.8202**

Assinado eletronicamente por:

**TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS - Gestor****Data e hora da assinatura: 26/08/2016 15:31:47****Identificador: 4058202.1066886**

16082517293202100000001073470

**Para conferência da autenticidade do documento:**

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>